

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM**

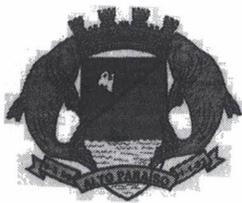
**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAIS”

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais).

**SOLICITANTE:** Secretaria de Promoção Social

**DATA DO INICIO DO PROCESSO:** 10/03/2023

**DATA DA SESSÃO:** 27/03/2023



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 10 de Março de 2023.

**A Ilmo. Sr.  
Secretario Administrativo  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

Prezado Senhor:

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19), constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Considerando a Portaria 369/2020.

Considerando que o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Alto Paraíso atende diversas famílias, e algumas famílias não têm a condição de adquirir alimentos para uma alimentação saudável.

Considerando que ainda no final do ano de 2020, foi publicado edital de licitação no qual fora considerado deserto.

Sendo assim solicitamos a abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL"

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais), no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

**ANA PAULA LEME  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**



003



## PESQUISA DE PREÇOS

Responsável: Valdemir Ribeiro Sparapan Departamento: Departamento de Licitações

## Relatório de Cotação: cotação rápida 8

Pesquisa realizada entre 07/03/2023 09:52:57 e 07/03/2023 10:59:56

Relatório gerado no dia 07/03/2023 11:18:17 (IP: 177.92.23.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: agua sanitaria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	300	R\$ 2,03 (un)	-	R\$ 2,03	R\$ 609,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENIT.TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINOPOLI   SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   MARTINÓPOLIS		OC: 380162000012023OC00003	14/02/2023	R\$ 1,90
2	C.D.P. - AG. SEG.PENIT. PAULO G.ARAUJO   SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   São PAULO		OC: 380170000012023OC00002	06/02/2023	R\$ 1,88
3	DEPTO DE SUPORTE ADM. DO COMANDO GERAL-DSA/C   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   São PAULO		OC: 180152000012022OC00452	22/12/2022	R\$ 2,31
Valor Unitário					R\$ 2,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,90					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,03

## Item 2: álcool gel 500 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	100	R\$ 4,54 (un)	-	R\$ 4,54	R\$ 454,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR		56716	03/02/2023	R\$ 4,70
2	MUNICIPIO DE ALEGRIA		0003/2023	01/02/2023	R\$ 4,41
3	Prefeitura de Gaspar - SC		14132_1182022	24/10/2022	R\$ 4,50
Valor Unitário					R\$ 4,54
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,54

Relatório gerado no dia 07/03/2023 11:18:17 (IP: 177.92.23.234)

Código Validação: antuP5UT50ch5qQPSfZkNCKVgxFnaCwbaGH7P3CwAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=antuP5UT50ch5qQPSfZkNCKVgxFnaCwbaGH7P3CwAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: álcool líquido 70% galão 05 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	250	R\$ 26,68 (un)	-	R\$ 26,68	R\$ 6.670,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PALMITINHO	53800-2-2023-PRE	19/01/2023	R\$ 23,00
2	Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	14963_1082022	25/11/2022	R\$ 23,74
3	Prefeitura de Gaspar - SC	14661_1272022	10/11/2022	R\$ 33,29
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 26,68</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,68

Valor Global: R\$ 7.733,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: água sanitária	Preço Estimado: R\$ 2,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,03
------------------------	-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	água sanitária	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PENIT.TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINOPOLI SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MARTINÓPOLIS	<b>Data:</b> 14/02/2023 08:57
<b>Objeto:</b> MATERIAL DE CONSUMO: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, GUARNICOES DE CAMA, MESA E ARTIGOS DE PANO, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL	<b>Modalidade:</b> Convite Eletrônico
<b>Descrição:</b> AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRÓDUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> OC: 380162000012023OC00003
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.bec.sp.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 240
	<b>Unidade:</b> FRASCO 1,00 LITRO
	<b>UF:</b> SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

74.545.732/0001-01 MUCCIO & MUCCIO LTDA R\$ 1,85  
\* VENCEDOR \*

Marca: Bellimp  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Bellimp  
Descrição: AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado: SP Cidade: Tupã Endereço: R CONCHETA MAGNANI, 75 Nome de Contato: Fabricio Belu Telefone: (14) 3491-1430 Email: comercial6@muccio.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.610.096/0001-04 NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 1,95

Marca: Bio-Kriss - 2-2.5%

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Bio-Kriss - 2-2.5%

Descrição: AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cordeirópolis	R ANTENOR GENIZELLI FILHO, 143	(19) 3546-8029	contato@napolidescartaveis.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: C.D.P. - AG. SEG.PENIT. PAULO G.ARAUJO  
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
SÃO PAULO

Data: 06/02/2023 16:12

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL

Identificação: OC: 3801700000120230C00002

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: FRASCO 1,00 LITRO

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.595.061/0001-56 SAPS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

R\$ 1,83

\* VENCEDOR \*

Marca: TRIUM

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Diadema	R POTI (JD TIJUCO), 95	(11) 4308-2091	contato@potiquimica.com.br

32.610.096/0001-04 NAPOLI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 1,85

Marca: Bio-Kriss

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cordeirópolis	R ANTENOR GENIZELLI FILHO, 143	(19) 3546-8029	contato@napolidescartaveis.com.br

48.242.011/0001-04 V C SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA

R\$ 1,96

Marca: TRIUM TL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV JOSE MARIA DA SILVA PARANHOS, 324	(11) 8275-0599/ (0000) 0000-0000	viviamcarlasantos1@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE SUPORTE ADM. DO COMANDO GERAL-DSA/C  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
SÃO PAULO

Data: 22/12/2022 17:36

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 1801520000120220C00452

Lote/Item: 1/5

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, PECAS DE REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO E FILTRAGEM DE AGUA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Quantidade: 96

Unidade: FRASCO 1,00 LITRO

UF: SP

**Descrição:** AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.424.189/0001-90 PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA R\$ 2,21  
\* VENCEDOR \*

Marca: CONDE - 1L

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONDE - 1L

Descrição: AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R CAQUITO, 453	Bruna	(11) 4971-5211	licitacoes@pilliar.com.br

54.087.978/0001-61 JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI R\$ 2,40

Marca: TAY (1L - validade 06 meses da data de fabricação)

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TAY (1L - validade 06 meses da data de fabricação)

Descrição: AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO, SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Jacareí	AV LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 684	(12) 3956-2658

Item 2: álcool gel 500 ml

Preço Estimado: R\$ 4,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,54

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	álcool gel 500 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 4,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR

Data: 03/02/2023 08:10

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI-PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

**Descrição:** Alcool Gel 500 ml 70% - Alcool Gel 500 ml 70%

Identificação: 56716

Lote/Item: 101/101

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

Quantidade: 1.000

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.693.344/0001-61 GALERA DA CESTA BASICA LTDA R\$ 4,40  
\* VENCEDOR \*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Maringá R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B (44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000 galeradacestabasica@gmail.com

47.515.013/0001-67 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R\$ 4,49

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Jataizinho R MONTEIRO LOBATO, 297 (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000 crsdistribuidora1@gmail.com

47.276.317/0001-19 STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA R\$ 5,20

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Ivaiporã R RIO GRANDE DO SUL, 955 (43) 3472-3400/ (0000) 0000-0000 studentil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALEGRIA

Data: 01/02/2023 08:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Descrição: ALCOOL GEL 70% 500 ML. - ALCOOL GEL 70 POR CENTO 500 ML.

Identificação: 0003/2023

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/02/2023 15:05

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 190

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.112.092/0001-00 VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI R\$ 4,12  
 \* VENCEDOR \*

Marca: BENFORT  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: UN  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RS Caxias do Sul R GERMANO PAROLINI, 206 (54) 3290-4600/ (54) 3222-2455 laboratorio@videquimica.com.br

44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA R\$ 4,13

Marca: ARARAS  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: NÃO SE APLICA  
 Descrição:

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 RS Santa Rosa AVENIDA TUPARENDI, 1460 (55) 9662-1682 lumarambo@hotmail.com

08.038.877/0001-83 POSEIDON INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA E SAUDE LTDA R\$ 4,99

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HANDS FREE  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: HANDS FREE  
Descrição:

Estado: RS    Cidade: Canoas    Endereço: R. DOS FLAMINGOS (LOT CINCO COLONIAS), 97    Telefone: (51) 3476-0305    Email: cesar@paranhosassociados.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC    Data: 24/10/2022 09:00  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO AMBULATORIAIS.    Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Descrição: Álcool Gel -70% Embalagem contendo 500 ml. - Álcool Gel -70% Embalagem contendo 500 ml.    Identificação: 14132\_1182022  
Lote/Item: 152/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: https://comprasbr.com.br/  
Quantidade: 500  
Unidade: Unidade  
UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.655.478/0001-95    SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 4,50

Marca: SEBOLD  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: SEBOLD  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC    Cidade: São José    Endereço: R ZITA ALTHOFF KOERICH, SN    Telefone: (48) 4105-3899

Item 3: álcool liquido 70% galão 05 litros

Preço Estimado: R\$ 26,68 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 26,68    Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,68

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	alcool liquido 70% galão 05 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PALMITINHO    Data: 19/01/2023 00:00  
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as escolas da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS    Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Descrição: Álcool liquido etílico hidratado, 70° INPM - Destinado à desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 5 litros. - Álcool liquido etílico hidratado, 70° INPM - Destinado à desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 5 litros.    Identificação: 53800-2-2023-PRE  
Lote/Item: 1/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=50500:3:::NO:::  
Quantidade: 200  
Unidade: UN  
UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.112.092/0001-00 VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI

R\$ 23,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Caxias do Sul

Endereço:

R GERMANO PAROLINI, 206

Telefone:

(54) 3290-4600/ (54) 3222-2455

Email:

laboratorio@videquimica.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 23,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Imbituva - PR

Data: 25/11/2022 08:30

Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais de limpeza e higiene, para uso das secretarias municipais.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, CONF ED ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70 % (70GL), LÍQUIDO - 5 LITROS - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5L - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, CONF ED ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70 % (70GL), LÍQUIDO - 5 LITROS

Identificação: 14963\_1082022

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 1.000

Unidade: UNI

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.743.542/0001-55 ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 22,18

\* VENCEDOR \*

Marca: HANDS FREE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ÁLCOOL LÍQUIDO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

ES

Cidade:

Vitória

Endereço:

R AFFONSO CLÁUDIO, 32

Telefone:

(11) 7215-6239/ (0000) 0000-0000

Email:

marcelo@lamaisonprodutos.com.br

04.903.098/0002-29 SUPERMERCADO TERTULIA EIRELI

R\$ 22,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Imbituva

Endereço:

AV SETE DE SETEMBRO, 143

Telefone:

(42) 3436-1662

09.943.233/0001-00 SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

R\$ 26,85

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Andará

Endereço:

AV VIDAL LOURENCO, 270

Telefone:

(43) 9677-6229

Email:

comerciosrc@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 33,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Data: 10/11/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: GALÃO Álcool Líquido 70% Álcool líquido 70%. Embalagem de 5 litros. - GALÃO Álcool Líquido 70% Álcool líquido 70%. Embalagem de 5 litros.

Identificação: 14661\_1272022

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 3.200

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.280.316/0001-33 * VENCEDOR *	KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 31,90
Marca: Sulmar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sulmar Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Jaraguá do Sul	Endereço: R 25 DE JULHO, 662
		Telefone: (47) 3370-7271
01.648.513/0001-76	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 33,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Antônio Carlos	Endereço: R ALMIR SCHMITT, 390
		Nome de Contato: Luiz Fernando de Oliveira
		Telefone: (48) 3015-5510
		Email: licitacaopkb@hotmail.com
25.267.561/0001-82	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 34,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Bom Retiro	Endereço: AV 24 DE OUTUBRO, S/N
		Nome de Contato: CAMILA
		Telefone: (49) 3277-0045
		Email: jim.br@hotmail.com

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - água sanitária**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/12/2022 e 14/02/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 2 - álcool gel 500 ml**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/10/2022 e 03/02/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 3 - álcool líquido 70% galão 05 litros**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2022 e 19/01/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS****Média das 3 Melhores Propostas Finais**

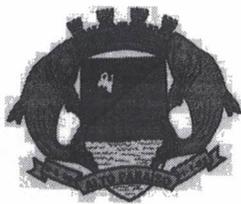
- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Bannisul <a href="http://www.bannisul.com.br">www.bannisul.com.br</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Eletrônica de Compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>	<i>Data:</i> 07/03/2023 10:56:08 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	<i>Data:</i> 14/12/2022 15:49:26 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	<i>Data:</i> 07/03/2023 09:31:39 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::</a>	<i>Data:</i> 07/03/2023 11:00:13 Acessar a fonte aqui



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

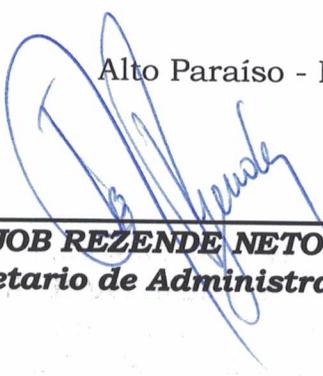
DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

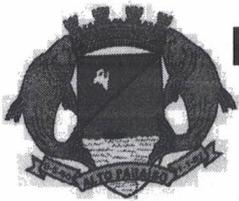
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL”**. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais).

Alto Paraíso - PR., 10 de Março de 2023.

  
**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario de Administração**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL.
<b>Valor Estimado – R\$:</b>	R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais).

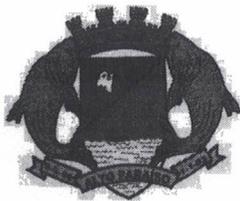
### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18584	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06..08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 07 de março de 2023.

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

Alto Paraíso - PR., 10 de Março de 2023.

**Exmo. Sr.**

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso**

**NESTE**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”.** Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

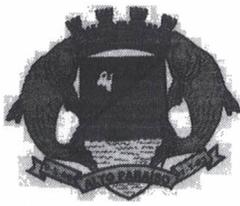
Sendo só o que se apresenta para o momento,

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretaria de Administração**

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 07/03/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de num valor máximo de R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

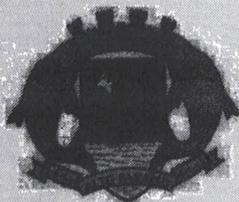
Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

*A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.*

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 10 de Março de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 017

**PORTARIA N. ° 095/2022**

**DATA: 30/03/2022**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF n° 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF N° 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

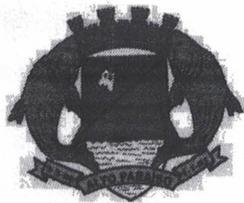
3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TIMIARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 31 / 03 / 2022  
Edição N.º 12390



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### 1. DA LICITAÇÃO

**1.1. OBJETO:** É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min horas do dia 27/03/2023.

**1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h31min às 13h45min horas do dia 27/03/2023.

**1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h46min horas do dia 27/03/2023.

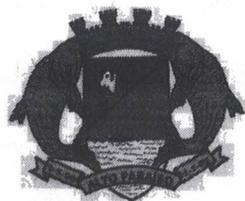
**1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.2.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item.

#### 1.2.7. INFORMAÇÕES:

**1.2.7.1. Endereço:** Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

### 1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

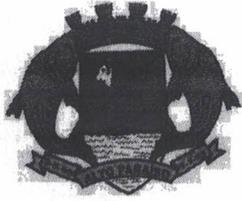
2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

00 020

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Acesso Identificado".

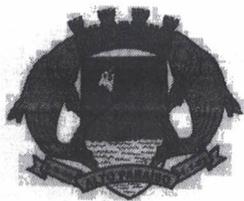
2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

### **3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) em “Processos Licitatórios” ou em ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.2. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

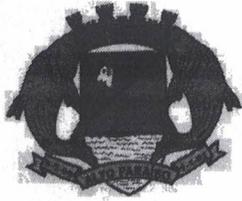
## 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 022

**6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

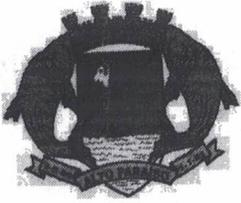
6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1. Habilitação imediata das Arrematantes**

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

**7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

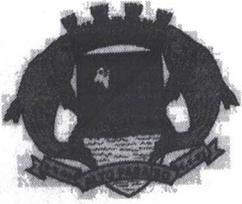
7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

### **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

### **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

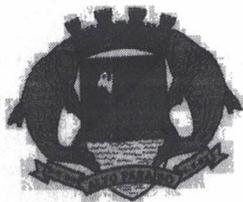
8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: [licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br), a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

#### **8.2 Na proposta escrita deverá conter:**

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

### **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

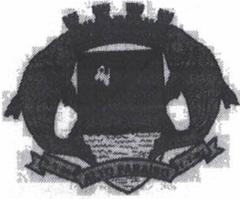
9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

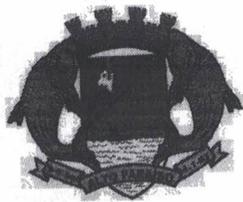
9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

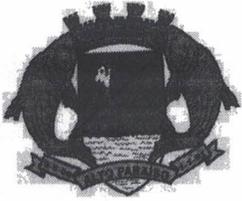
10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

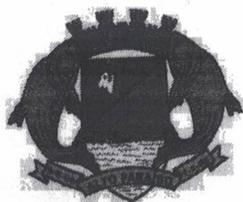
11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”)**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

### **14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18584	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

### 15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

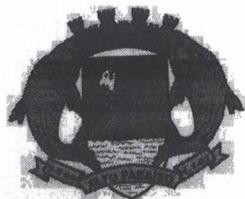
15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### 16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02 e Decreto n.º 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

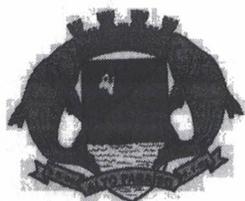
17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

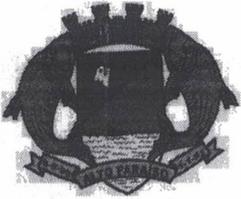
17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I – Especificações do objeto;**



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

034

---

**Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;**

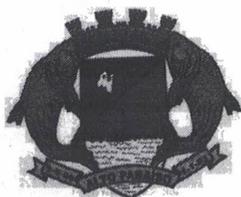
**Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;**

**Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;**

Alto Paraíso/PR, em 10 de Março de 2023.

---

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2032**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 10/MAR/2023**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS**

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL - GALÃO 5000 ML	UND	300	2,03	609,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO - GALÃO 5000 ML	UND	100	4,54	454,00
03	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, EMBALAGEM DE 1000 ML	UND	250	26,68	6.670,00

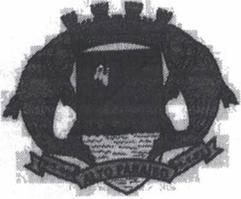
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais).

**Condições:**

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

  
**ANA PAULA LEME**

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**



## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**

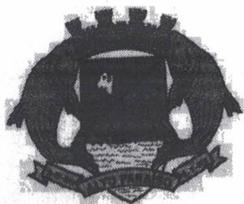
**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

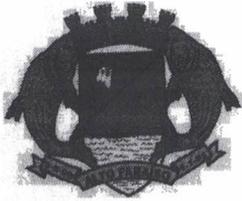
O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº \*\*/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede \*\*\*\*\*, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na \*\*\*\*\*, homologada pelo Decreto nº \*\*/2023 em \*\* de \*\*\*\* de 2023, em \*\* de \*\*\* de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

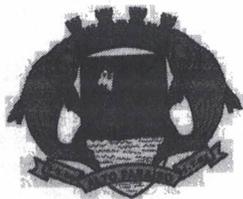
**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023 e Contrato n.º \_\_\_\_/2023.

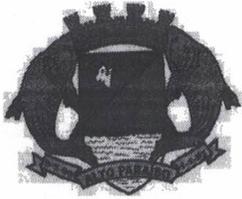
### CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18584	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	14.06.08.244.0005.2.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (TRINTA)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início em \_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

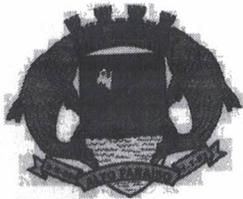
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

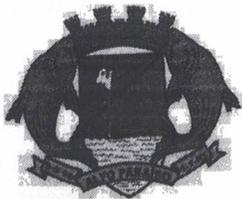
## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal Contratante

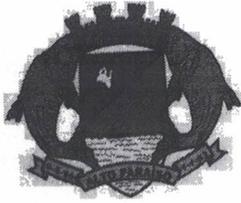
Contratada

Testemunhas

---

---

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

---

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 023/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 10 de Março de 2023.



---

**Departamento de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR<sup>045</sup>

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 023/2023

**Objeto:** “Aquisição de materiais com recursos oriundos da Portaria Nº 369/2020 do Governo Federal, com objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de materiais com recursos da Portaria Nº 369/2020 do Governo Federal, com objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

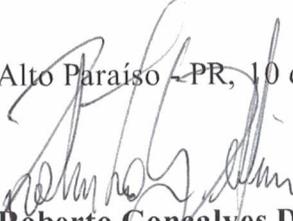
deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

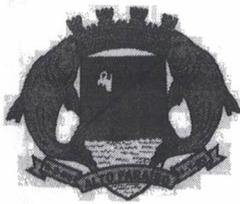
Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso -PR, 10 de Março de 2023.



**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

047

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

**OBJETO: “GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”.**

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min horas do dia 27/03/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h31min às 13h45min horas do dia 27/03/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h46min horas do dia 27/03/2023.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2023.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
O JORNAL DA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14 / 03 / 2023

Edição N.º 12677

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS BUDGETÁRIOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, §4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço editado verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia/PR; Cruzópolis/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Ipiranga/PR; Jandaia/PR; Jussara/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Piraópolis/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 27/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 27/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 27/03/2023. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.306,80 (três mil trezentos e seis reais e oitenta centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

7.	04	PCD	CLIPES NIQUELADO 900 G Nº 203/0406/0010/0	14.03.2024
8.	10	CX	GRAMPOS 26/6 (CX COM 5000 UNIDADES)	14.03.2024
9.	60	CX	GIZ DE CERA 12 CORES (CX 12 UNID)	14.03.2024
10.	05	UND	GRAMPEADOR, capacidade para grampear 15 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	14.03.2024
11.	04	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.6 (CX 50 UNID)	14.03.2024
12.	20	CX	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CX COM 500 UNID	14.03.2024
13.	20	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 2.0	14.03.2024
14.	30	UND	PINCEL ATOMICO PERMANENTE	14.03.2024
15.	40	UND	COLA COM GLITER 35 G CORES VARIADAS	14.03.2024
16.	300	UND	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL, ESPIRAL (48 FLS)	14.03.2024
17.	20	UND	TESOURA MULTI USO 21 CM SEM PONTA	14.03.2024
18.	05	UND	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO KIT COM 10 PINCEIS AMARELO Nº 02, 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20 e 22	14.03.2024
19.	200	UND	CARTOLINA 50CM X 66CM, CORES VARIADAS	14.03.2024
20.	09	UND	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 500 GRAMAS	14.03.2024
21.	150	UND	EMBORRACHADO E.V.A. LISO 40X48CM, CORES VARIADAS	14.03.2024
22.	50	UND	PASTA EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO	14.03.2024
23.	46	UND	BARBANTE COLORIDO 700 GRAMAS	14.03.2024
24.	05	UND	COLA BASTÃO 10 G (PACOTE COM 12 UNID)	14.03.2024
25.	20	NOV	LINHA DE CROCHE 130G 8/7 FIOS, 250 GRAMAS	14.03.2024
26.	10	KIT	KIT 12 AGULHAS DE CROCHE SORTIDAS, CONTEM: 02 AGULHAS 5.0MM; 02 AGULHAS 4.5MM; 02 AGULHAS 4.0MM; 02 AGULHAS 3.5MM; 02 AGULHAS 3.0MM; E 02 AGULHAS 2.5MM. COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E PLÁSTICO	14.03.2024

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
CNPJ 95.840.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, §4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço editado verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia/PR; Cruzópolis/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Ipiranga/PR; Jandaia/PR; Jussara/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Piraópolis/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 27/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h45min horas do dia 27/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min horas do dia 27/03/2023. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 116/2022, decorrente de PREGÃO nº 21/2022 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87550000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CENTERMEI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, com sede no endereço ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551, CENTRO, QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO-SC neste ato representada por EDIVAR SZYMANSKI, portador do RG nº 5051132966, portador do CPF sob nº 670.481.290-34, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconstituição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 63,00 (sessenta e três reais). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico para o lote 279, passando o valor a ser R\$ 1.159, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

048

ALTO PIQUIRI 13 de março de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ.76.247.352/0001-08	CONTRATADA CENTERMEI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/036.520.300-00332
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	EDIVAR SZYMANSKI RG:5051132966 CPF:670.481.290-34 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

**PROCESSO Nº 025/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023**

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 025/2023 - Pregão nº 018/2023 (eletrônico). OBJETO: Menor preço unitário por item/lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para uso no prédio do paço municipal e das Secretarias solicitantes, com validade para 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 31/03/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 31/03/2023. Local: Plataforma BLI ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência ([www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 13 de março de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023  
No AVISO, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 04/03/2023 tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

Onde se lê:  
LOTE 04 ITEM 02 NA UNIDADE DE MEDIDA "LT" E DESCRIÇÃO "BEBIDA A BASE DE SOJA"  
Leia-se:  
LOTE 04 ITEM 02 NA UNIDADE DE MEDIDA "CX" E DESCRIÇÃO "BEBIDA A BASE DE SOJA, CX COM 12"

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 13 de março de 2023.  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CNP 023/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal VILARES CONSTRUTORA E MATERIAL - CONTRATANTES: PREFEITO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Orceili, 604, inscrita no CNPJ sob denominada CONTRATANTE Prefeitura Municipal em exercício casado, agente político, residente Distrito de Guaiaporã, município de 000 e a empresa VILARES (EIRELLI - LTDA Pessoa jurídica sob nº 05.863.476/0001-70 com s/n, Km 560, Vila Guarani- Terra por VALDECIR VILLA, empresário Identidade RG nº. 4.080.414-55 527.508.179-00, residente e domicílio cidade de Guaiara - PR

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto - Reconstituição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 63,00 (sessenta e três reais). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico para o lote 279, passando o valor a ser R\$ 1.159, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

048

ALTO PIQUIRI 13 de março de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CNPJ.76.247.352/0001-08

CONTRATADA  
CENTERMEI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/036.520.300-00332

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAR SZYMANSKI  
RG:5051132966  
CPF:670.481.290-34  
REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICÍPIO**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (TE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA  
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes do Município de Guaiara, em terreno de terreno designado sob estação plano de loteamento da Cia. Mate Laranj Enoch Batista Borges, no Distrito de Dr. Ovídio Valor Total: R\$ 1.325.701,34 (um milhão, trinta e duas mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de assinatura e término em 01 de março de 2023. Prazo de Execução: A CONTRATADA o objeto deste Contrato inteiramente com utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias ocorrer em até 11º (décimo primeiro) dia contratada, na Ordem de Serviços emitido Esporte e Cultura.

Data de Assinatura: 02 de março de 2023. Foro: Guaiara - Paraná.  
Guaiara, Paraná, 02 de março de 2023.  
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP. 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 7/2023

Alto Piquiri, segunda-feira, 13 de março de 2023.

Assunto: Solicitação de Diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

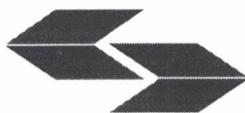
Através do presente, venho solicitar boas prestações a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (uma) diária para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando dos assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho  
CPF: 026.798.538-89  
RG: 7.986.071-9  
CARGO: Prefeito Municipal  
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.  
DATA DE INÍCIO: 14/03/2023  
DATA DO FIM: 14/03/2023  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)  
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)  
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
CANTALDO DE CARVALHO  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Falbre  
Secretária das Finanças e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri  
Alto Piquiri-PR

**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

## PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2023

### Nº PROC. ADM. 23/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

**PUBLICAÇÃO:** 13/03/2023 11:27

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 14/03/2023 08:00

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 27/03/2023 13:30

**INÍCIO DISPUTA:** 27/03/2023 13:46

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO

**EXCLUSIVO ME:** SIM

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 7.733,0000

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br), telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DuepPohbgVN59X\\_RJFfiA7s68l5t7Hydusl0oQGdOHichZB3LTqfm\\_MAFI24UBcuGTCbH9lpPisjvKFL0jiGUtdEmicAtgmSy\\_SS3nnHAYKw%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DuepPohbgVN59X_RJFfiA7s68l5t7Hydusl0oQGdOHichZB3LTqfm_MAFI24UBcuGTCbH9lpPisjvKFL0jiGUtdEmicAtgmSy_SS3nnHAYKw%3D)

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

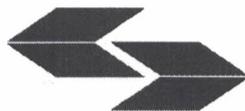
ALTO PARAÍSO-PR - 13/03/2023

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	0232023
Descrição do Objeto*	INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1858433903021000014060824400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.733,00
Data de Lançamento do Edital	10/03/2023
Data da Abertura das Propostas	27/03/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)CPF: 6633488971 ([Logout](#))

**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

## PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2023

### Nº PROC. ADM. 23/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

**PUBLICAÇÃO:** 13/03/2023 11:27  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 14/03/2023 08:00  
**IM REC. PROPOSTA:** 10/04/2023 13:30  
**INÍCIO DISPUTA:** 10/04/2023 13:46  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO  
**EXCLUSIVO ME:** SIM  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 7.733,0000

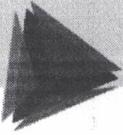
### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br), telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5D%804t%2FdzZAUf6BRfOvkjH7Tlca7KzE5TbHTX6uw0Qw295XRxlZhoD1acxBZYH3WQ40RJEFAIpFFNHHPYSK70Ev3Nfx1G9psR31Tog%3D>

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 23/03/2023



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

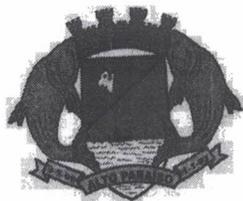
### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	0232023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo	Mural de Licitações Municipais		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1858433903021000014060824400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.733,00		
Data de Lançamento do Edital	10/03/2023	Data Registro	14/03/2023
Data da Abertura das Propostas	27/03/2023	Data Registro	23/03/2023
NOVA Data de Abertura das Propostas	10/04/2023	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 587654929 (Logout)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2023

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o descritivo do item 01, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:

A)

**Onde se lê:**

ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL - GALÃO 5000 ML.

**Leia-se:**

ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL - 500 ML.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está de forma incorreta, altera-se a data para abertura do processo conforme aviso segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h30min horas do dia 10/04/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h31min às 13h45min horas do dia 10/04/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h46min horas do dia 10/04/2023.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br).

Alto Paraíso, 23 de Março de 2023.

  
 Valdemir Ribeiro Sparapan  
 Pregoeiro

## Publicações legais

054



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

## REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

João Cimmar Magnabosco

Oficial

CPF: 284.026.509-53

Rua Walter Volbrecht 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Website: https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail: cdo2oficio@gmail.com

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Gustavo Ferreira Pirath Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo - Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **CESAR LEANDRO MAXIMIANO** CPF: 066.953.799-39, solteiro, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Jacarezinho 210, Lote 09 Qd 01, Tuneiras III, em Tuneiras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/01/2023 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 02/02/2023: R\$ 1.252,49, referente a parcela de 23/09/2.022 a 23/01/2.023, referente ao Contrato nº 85555273600, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.021, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO  
OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2964/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.02.04.124.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0 R\$ 1.740,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03.06.04.91.0003.2.085	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 R\$ 1.740,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 23 (vinte e três) dias de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços e Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Portaria nº 378/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 003/2023, dia 20 de



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

## ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL"

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o descritivo do item 01, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:

A)

Onde se lê:

ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL - GALÃO 5000 ML.

Leta-se:

ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL - 500 ML.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está de forma incorreta, altera-se a data para abertura do processo conforme aviso segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 10/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h45min horas do dia 10/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min horas do dia 10/04/2023.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br).

Alto Paraíso, 23 de Março de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Pregoeiro

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 612.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 024/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 24 DE 24/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.789.296/0001-89, neste ato representada pelo ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR, portador (a) do RG nº 200399740, CPF nº. 408.414.309-00, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 024/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, a seguir descritos:

## LOTE 01 SERVIÇOS Assistência Social

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Levantamento planialtimétrico no lote sede do Conselho Tutelar, da Quadra nº 54, centro, com área de 487,50m²:	1.212,00	1.212,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.212,00,00

## Lote 02 - Administração

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Levantamento planialtimétrico cadastral na área Institucional PM 2, desmembrado do lote nº 267, da Quadra nº 07, com área de 1.941,20m²:	3.500,00	3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					3.500,00

## Lote 03- Administração

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Levantamento planialtimétrico cadastral na área Institucional PM 3, desmembrado do lote nº 267, da Quadra nº 07, com área de 2.879,60m²:	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					5.000,00

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

055

**PORTARIA N.º 073/2023**

**DATA: 29/03/2023**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

**1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:**

**Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;**

**Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;**

**Membros: Cinthia Laizé Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;**

**Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e**

**Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58**

**2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.**

**3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.**

**4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
UMJARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / 03 2023  
Edição N.º 12691

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
Processo Administrativo Nº 23/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 13/03/2023 11:27:53

LOTE 1

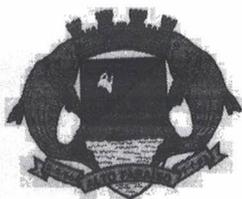
<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 300</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 2,03</b>
<b>Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL - 500 ML</b>			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	TUPI / ALCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO :		13,68

LOTE 2

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 100</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 4,54</b>
<b>Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO – GALÃO 5000 ML</b>			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 094	CICLOFARMA / ALCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO :		66,15

LOTE 3

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 250</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 26,68</b>
<b>Descrição: ÁGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SODIO, AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%, EMBALAGEM DE 1000 ML</b>			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 036	CICLOFARMA / ÁGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE SODIO, AGUA, TEOR D		26,68



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

057

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 023/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

***Sendo que no momento de análise da proposta foi identificado que no termo de referência foi incluso valor erroneamente equivocado ao contido na cesta de preços para o item 03, e os itens 01 e 02 a empresa cotou valor acima do contido no termo de referência, desta forma opinamos pelo cancelamento deste processo em apreço, e posteriormente elaboração de um novo edital de licitação visando a contratação do objeto oriundo desta licitação.***

PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 10 de Abril de 2023.

**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Eletrônico Nº 013/2023**

**Processo Administrativo nº 023/2023**

**Objeto:** “Aquisição de materiais com recursos oriundos da Portaria Nº 369/2020 do Governo Federal, com objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19. Onde os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.”

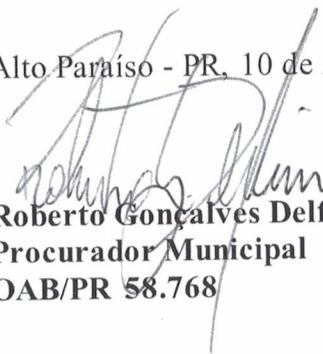
A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de materiais com recursos da Portaria Nº 369/2020 do Governo Federal, com objetivo de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

A Comissão de Licitação encaminhou os presentes autos solicitando parecer acerca do cancelamento da licitação, face a inclusão equivocada de valores no termo de referência para realização de propostas, opinando pelo cancelamento.

Sendo assim, no entendimento desta Procuradoria é no sentido da possibilidade de cancelamento da licitação, com base na Súmula 473 do STF, dando parecer favorável ao cancelamento.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Abril de 2023.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

059

**PORTARIA N.º 080/2023**

**DATA: 11/04/2023**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Cancela processo administrativo n° 023/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023.

**Considerando;** Que o processo acima em epigrafe foi considerado deserto;

**Considerando;** O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º). Cancelar** o processo licitatório n° 023/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2023, na fase que se encontra.

**2º). Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.

**Décio Jardim Junior**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 12 / 04 2023

Edição N.º 2.701

de Registro de Imóveis, em favor da CRIORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 31 de Março de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

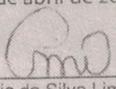
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Guairá – Estado do Paraná  
Avenida Coronel Octávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000  
Tel: (44) 3642-1144  
Email: [oficiodeimoveis.guaira@gmail.com](mailto:oficiodeimoveis.guaira@gmail.com)  
Ana Carolina Degani de Oliveira  
Oficial Registradora

00 060

### EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, sita à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, a Sr.<sup>a</sup> MARIA CRISTINA MOREIRA, inscrita no C.P.F. sob nº 037.528.569-55, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da Caixa Econômica Federal, no sentido de ser intimada a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome da Credora Fiduciária.

Guairá, 05 de abril de 2023

  
Camila Patricia da Silva Lima Dornelles  
Escrevente Substituta

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2023  
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular para o veículo oficial da câmara municipal, descrição, GM Cruze Sedan LTZ 1.8 16v, ano 2015, modelo 2015, placa AZQ-0998, de propriedade da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR  
VALOR: R\$ R\$ 2.204,92 (dois mil duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
Data Assinatura: 29 de Março de 2023  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.  
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 080/2023  
DATA: 11/04/2023  
AUTORIA: Executivo Municipal  
SUMULA: Cancela processo administrativo nº 023/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023.  
Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado deserto;  
Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º) Cancelar o processo licitatório nº 023/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, na fase que se encontra.  
2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.  
Dércio Jardim Junior  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade Por Limite nº 9/2023, para Aquisição de Kit Uniformes do Atlético Paranaense, conforme convênio em anexo.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
CLUB ATHLETICO PARANAENSE, CNPJ/ME nº 75.710.649/0001-68, Aquisição de Kit Uniformes do Atlético Paranaense, conforme convênio em anexo, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri-PR, 11/04/2023  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

a - Os Candidatos serão convocados para o Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja prova terá caráter eliminatório, com data e serem divulgados posteriormente, exigindo a nota mínima 6 (seis) para que o candidato a sua candidatura homologada, preenchidos os demais requisitos previstos neste edital e nº. 0288/2013.

b - Após a aplicação e correção da prova, o CMDCA mandará publicar edital com o resultado da prova de conhecimentos específicos, para que no prazo de 05 (cinco) dias da publicação apresentado recurso por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse, conforme cronograma em anexo;

c - Vencida a fase de recurso quanto a prova de conhecimentos específicos, o CMDCA publicará edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito, quando então os candidatos aptos ao pleito poderão realizar campanhas eleitorais até o dia 28/09/2023, conforme cronograma em anexo;

d - Nas campanhas eleitorais dos candidatos aptos ao pleito deverão ser observadas as disposições dos arts. 33 e 34 da Lei Municipal Nº. 0288/2013.

Art. 9º. Qualquer cidadão que reside no município e tenha o seu título eleitoral regularizado em 117ª Zona Eleitoral de Alto Paraíso até o dia das eleições, poderá votar escolhendo indivíduo ou seu candidato que se eleito for, exercerá a função de Conselheiro Tutelar.

a - No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título, bem como um documento de identificação com foto, ou E-Título.

Art. 10. Da Eleição:

a - Data: 01 (primeiro) de Outubro de 2023.

b - Horário: das 08h00min às 17h00min.

c - Local de Votação: Colégio Estadual Vila Alta, Rua XV de Novembro, nº 663 neste município.

Art. 11. Da Apuração:

a - Local: Colégio Estadual Vila Alta, Rua XV de Novembro, nº 663, neste município.

b - Horário da Apuração: A apuração se iniciará logo após o término da votação e a abertura da última urna na sala reservada para a apuração.

c - A apuração será realizada pelos membros do CMDCA e será permitida a presença dos candidatos no local de apuração desde que mantenham a distância necessária e não tenham acesso à apuração.

Art. 12. Logo após apuração dos votos serão proclamados eleitos pelo Presidente do CMDCA os candidatos aos 05 (cinco) cargos de mais votados, sendo os demais, pela ordem de classificação suplentes.

Art. 13. O Conselheiro eleito deverá no ato da posse, apresentar declaração de próprio punho, possuindo disponibilidade de tempo para cumprir seus plantões bem como as atividades inerentes ao cargo, ficando sujeito a exclusão do Conselho Tutelar em caso de falta injustificada.

Art. 14. Da Jornada de Trabalho e Remuneração:

a - O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se as providências adotadas em cada caso.

§ 1º. O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

b - Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 17h00, ininterruptamente;

c - Plantão noturno das 18h00 às 8h00 do dia seguinte;

d - Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

e - Durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos (03) conselheiros tutelares, cuja escala e divisões de tarefas serão disciplinadas pelo regimento interno;

f - Durante os plantões noturnos e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º. O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das regras do respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos da Lei bem como do regimento interno.

g - Os membros Titulares do Conselho Tutelar terá como remuneração mensal o valor de R\$ 2.190,98 (dois mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos).

Art. 15. Das Atribuições dos Membros do Conselho Tutelar:

I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.

II. Atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo estatuto.

III. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência e segurança;

b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado das deliberações.

IV. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa contra os direitos da criança ou do adolescente.

V. Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VII. Expedir notificações.

VIII. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2024, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 13 de Abril de 2023 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 51/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

DO OBJETO: Aquisição de Kit Uniformes do Atlético Paranaense, conforme convênio em anexo.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste em estendendo-se até 11 de outubro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO em anexo.  
INEXIGIBILIDADE nº 9/2023.

Alto Piquiri - PR, 12 de abril de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIO CELSO PETRAGLIA

Representante Legal da Empresa

Contratado